

## **EDITAL PPGEng 10/2016**

### **SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL (PPGEng)**

#### **DOUTORADO EM ENGENHARIA – TURMA 2017 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGEng) da Universidade de Passo Fundo torna público o edital de seleção de beneficiários de auxílio financeiro destinado exclusivamente aos participantes do Edital PPGEng n. 08/2016 (Seleção Discente para o Doutorado em Engenharia – Turma 2017).

## **1 DAS MODALIDADES DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

Os auxílios financeiros de que trata o presente edital serão concedidos pela Fundação Universidade de Passo Fundo (FUPF), dependendo da disponibilidade orçamentária, de acordo com as seguintes modalidades:

**1.1 Isenção FUPF 50%:** nesta modalidade, a Fundação Universidade de Passo Fundo – FUPF poderá conceder, a título de subsídio, desconto mensal de 50% das parcelas mensais do curso.

**1.2 Isenção FUPF 100%:** nesta modalidade, a FUPF poderá conceder, a título de subsídio, a isenção total do pagamento das parcelas mensais do curso.

## **2 DA VIGÊNCIA DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

A vigência máxima de qualquer uma das modalidades de auxílio financeiro descritas no item 1 desse edital será de 48 (quarenta e oito) meses a partir de 01 de março de 2017, com renovações a cada 12 meses.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Poderão inscrever-se no presente edital todos aqueles classificados na primeira etapa do Processo de Seleção Discente para a Turma 2017 do Doutorado em Engenharia, conforme estabelecido no Edital PPGEng n. 08/2016.

**3.2** As inscrições poderão ser efetuadas no período de 22 a 24 de fevereiro de 2017, mediante a submissão da documentação descrita no item 5 deste edital.

**3.3** A documentação deverá ser entregue pessoalmente na secretaria do PPGEng por ocasião da realização da entrevista individual prevista no Processo de Seleção Discente para a Turma 2017 do Doutorado em Engenharia, conforme estabelecido no Edital PPGEng n. 08/2016.

**3.4** Não serão homologadas inscrições submetidas de forma incompleta ou fora do prazo.

**3.5** Expirado o prazo de inscrições, somente serão aceitos adendos, substituições de documentos ou esclarecimentos que tenham sido explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Bolsas do PPGEng.

### **4 DA ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS**

Somente serão elegíveis como beneficiários de auxílio financeiro, no âmbito do presente edital, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

a) ter sido selecionado pela Comissão de Seleção do PPGEng para a Turma 2017 do Curso de Doutorado, com sua admissão homologada pelo Conselho de Pós-Graduação (CPG) do PPGEng;

b) poder dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa do curso, conforme plano de trabalho a ser elaborado em conjunto com o orientador, com dedicação mínima de 40 h/semanais para a isenção FUPF 100% e 20 h/semanais para a isenção FUPF 50%.

### **5 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

a) formulário de solicitação de auxílio com a indicação da modalidade de auxílio pretendida (Anexo I);

b) declaração de dedicação ao curso (Anexo II), de acordo com o que estabelece o item 4b deste edital;

### **6 DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO**

**6.1** As solicitações de auxílio financeiro que cumprirem integralmente os requisitos de elegibilidade estabelecidos no item 4 deste edital serão analisadas e julgadas pela Comissão de Bolsas do PPGEng.

**6.2** A classificação e seleção dos candidatos contemplados com auxílio financeiro serão realizadas exclusivamente com base na avaliação de mérito acadêmico, a partir da análise e

juízo do currículo, proposta de tese e entrevista individual, conforme documentação submetida por ocasião da inscrição no Edital PPGEng n. 08/2016 (Processo de Seleção Discente para a Turma 2017 do Doutorado em Engenharia).

## **7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A relação dos candidatos contemplados com auxílio financeiro será divulgada na página eletrônica [www.ppgeng.upf.br](http://www.ppgeng.upf.br), juntamente com o resultado do Processo de Seleção Discente para a Turma 2017 do Doutorado em Engenharia (Edital PPGEng n. 08/2016), até o dia 28 de fevereiro de 2017.

## **8 DA ACEITAÇÃO DO AUXÍLIO**

A aceitação do auxílio concedido, com a assinatura dos Termos de Compromisso, ocorrerá no ato da matrícula, no período de 01 a 08 de março de 2017.

## **9 DO ACOMPANHAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO**

Durante o período de vigência do auxílio, a Comissão de Bolsas encaminhará ao Conselho de Pós-graduação (CPG) do PPGEng, a ocorrência de quaisquer eventos que venham a prejudicar o andamento dos trabalhos acadêmicos e científicos, tais como desempenho insuficiente, faltas injustificadas e/ou pouco empenho, de acordo com as disposições do Termo de Compromisso, da declaração de dedicação (Anexo II) e do Regimento Interno do PPGEng, o que poderá resultar no cancelamento ou revogação do auxílio.

## **10 DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO**

Será cancelada, em qualquer tempo, a concessão do auxílio financeiro, quando:

- a) da conclusão, trancamento ou desligamento do curso;
- b) da insuficiência de desempenho acadêmico;
- c) do alcance do limite de duração do auxílio ou do limite de duração regular do curso;
- d) da perda de condições essenciais à concessão;
- e) do não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e demais regimentos e normas da Fundação Universidade de Passo Fundo.

## **11 DA REVOGAÇÃO DO AUXÍLIO**

Será revogada, em qualquer tempo, a concessão do auxílio financeiro, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, quando:

- a) comprovada a declaração fraudulenta por parte do beneficiário;
- b) comprovada a prática de qualquer ato de indisciplina ou de infringência às normas do PPGEng e da Fundação Universidade de Passo Fundo;
- c) da desistência ou desligamento do curso.

## 12 CRONOGRAMA

<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
Período para inscrição e entrega dos documentos	22 a 24/02/2017
Análise e julgamento dos pedidos	25 a 27/02/2017
Divulgação dos resultados no <i>site</i> do PPGEng	28/02/2017
Matrículas e assinatura dos Termos de Compromisso	01 a 08/03/2017

## 13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** A participação nesse processo de seleção implicará na aceitação das normas estabelecidas neste edital.

**13.2** A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade do candidato, respondendo por ela na forma da lei.

**13.3** Os auxílios financeiros concedidos não geram vínculo empregatício.

**13.4** Quaisquer trabalhos publicados pelos beneficiários selecionados, deverão mencionar o apoio do PPGEng e da FUPF, quando for o caso.

**13.5** Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, o qual poderá solicitar parecer da Comissão de Pesquisa Pós-Graduação (CPPG) da Universidade de Passo Fundo.

**13.6** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo fone (54) 3316-8203 ou pelo *e-mail* [ppgeng@upf.br](mailto:ppgeng@upf.br).

Passo Fundo/RS, 20 de Fevereiro de 2017.

Comissão de Bolsas  
Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental – PPGEng

**Anexo I**

**SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

Eu, ....., brasileiro(a),  
com CPF nº ....., inscrito no Processo de Seleção Discente para o Curso  
de Doutorado em Engenharia do PPGEng, a ser iniciado em março de 2017, solicito a  
modalidade ..... (Isenção FUPF 50% ou Isenção FUPF  
100%) para custear as despesas financeiras do curso.

Passo Fundo, ..... de Fevereiro de 2017.

---

Assinatura

**Anexo II**

**DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO EM  
ENGENHARIA**

Eu, ....., brasileiro(a),  
residente à ....., com CPF  
nº....., declaro que, caso seja selecionado(a), dedicarei no mínimo  
..... (40 ou 20) horas ao curso de Doutorado do PPGEng durante todo o  
período de duração do curso, para realizar atividades acadêmicas e científicas, de acordo  
com o plano de trabalho elaborado em conjunto com o meu orientador. Comprometo-me a  
informar à Comissão de Bolsas do PPGEng quaisquer alterações que possam ocorrer no  
decorrer da vigência do auxílio e que invalidem essa declaração.

Passo Fundo, ..... de Fevereiro de 2017.

---

Assinatura